

mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 de março de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Costa Dieb*.

209437646

## ECONOMIA

### Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

#### Despacho n.º 4135/2016

Atento o pedido de atribuição da utilidade turística a título prévio ao Golden Hill Coimbra Hotel, com a categoria projetada de 5 estrelas, a instalar em Coimbra, de que é requerente a sociedade Predicentro, Predial do Centro, L.ª;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a atribuição da utilidade turística a título prévio ao empreendimento, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, atribuir a utilidade turística a título prévio ao Golden Hill Coimbra Hotel;

2 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do citado Decreto-Lei, fixar o prazo de validade da utilidade turística atribuída em 36 (trinta e seis) meses, contado da data da publicação no *Diário da República* do presente despacho;

3 — Nos termos do disposto no artigo 8.º do mesmo diploma legal, a atribuição da utilidade turística fica subordinada ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:

- O empreendimento não poderá ser desclassificado;
- O empreendimento deverá abrir ao público antes do termo do prazo de validade desta utilidade turística prévia;
- A confirmação da utilidade turística deverá ser requerida no prazo máximo de 6 (seis) meses, contado da data de abertura ao público do empreendimento, ou seja, da data da emissão do alvará de autorização de utilização para fins turísticos ou de outro título de abertura previsto na alínea b) do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, na redação em vigor, e dentro do prazo de validade desta utilidade turística atribuída a título prévio.

15 de fevereiro de 2016. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

309358169

#### Despacho n.º 4136/2016

Atento o pedido de confirmação da utilidade turística atribuída a título prévio ao Monverde Wine Experience Hotel (anteriormente denominado Green Sense Resort & Spa Hotel), sito em Amarante, de que é requerente a sociedade Quinta da Lixa — Sociedade de Turismo, Unipessoal, L.ª;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a confirmação da utilidade turística atribuída a título prévio ao empreendimento, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, confirmar a utilidade turística atribuída a título prévio ao Monverde Wine Experience Hotel;

2 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, fixar o prazo de validade da utilidade turística em 7 (sete) anos, contado da data do Alvará de Utilização n.º 73/2015, da Câmara Municipal de Amarante, de 29 de maio de 2015, ou seja, até 29 de maio de 2022;

3 — Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de fevereiro, determinar que a proprietária e exploradora do empreendimento fiquem isentas das taxas devidas à Inspeção-Geral das Atividades Culturais, pelo mesmo prazo fixado para a utilidade turística, caso as mesmas sejam, ou venham a ser, devidas;

4 — A utilidade turística fica, nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, condicionada à manutenção da classificação do empreendimento.

24 de fevereiro de 2016. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

309388763

## Secretaria-Geral

### Aviso n.º 3905/2016

#### Alteração da composição do júri do procedimento concursal — Aviso n.º 11575/2015

Considerando a impossibilidade de alguns membros do júri nomeado para o procedimento concursal com vista ao recrutamento de dois trabalhadores para a carreira e categoria de técnico superior, para através da celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado se proceder à ocupação de lugares previstos e criados no mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Economia, na Direção de Serviços Jurídicos e Contencioso, detentores de licenciatura em Direito, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 198, de 9 de outubro de 2015 (Aviso n.º 11575/2015), assegurarem o cabal cumprimento das operações concursais que lhes foram cometidas, por motivo de conveniência ou cessação do exercício funções no organismo, este passa a ter a seguinte composição:

Presidente: Célia Maria Gouveia Quaresma — Diretora de Serviços Jurídicos e Contencioso da Secretaria-Geral da Economia, em regime de substituição;

1.º Vogal efetivo: Luís Ferreira Teixeira — Técnico Superior da Direção de Serviços Jurídicos e Contencioso, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Maria Cristina Fernandes Alves Moreira — Técnica Superior da Direção de Serviços Jurídicos e Contencioso;

1.º Vogal suplente: Inácio Pimenta Reynolds de Sousa — Técnico Superior da Direção de Serviços Jurídicos e Contencioso;

2.º Vogal suplente: Maria Leonor da Luz Peres — Técnica Superior da Direção de Serviços Jurídicos e Contencioso;

O despacho produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

14 de março de 2016. — A Secretária-Geral, *Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás*.

209438967

## AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

### Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

#### Aviso n.º 3906/2016

#### Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a seguir designada LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a alínea a) do artigo 3.º e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público que por meu despacho de 15 de fevereiro de 2016, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo período de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.